



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.667.606/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2012
NOME EMPRESARIAL CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAPA FORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS IUCAS	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 06.513-205	BAIRRO/DISTRITO RECANTO SOMBRA DO IPE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CHAPAFORTE.COM.BR		TELEFONE (11) 9103-2325
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 14:34:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.667.606/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:36 do dia 07/03/2025 , com validade até o dia 06/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xSd6TsMcYVNHOpG7YzFy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 07/03/2025, às 14h36, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 15.667.606/0001-52 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 07/03/2025, às 14h36.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **4cd99f0c-4b2f-4bbf-8fcf-fb68c202d41c**
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 14:37:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA**
CNPJ: **15.667.606/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:42:38

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

15667606000152

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 7 de março de 2025 às 14:42

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 15.667.606/0001-52

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2025 às 14:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.667.606/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CB.303A.9645.5402 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

II - CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações supra descritas, bem como novas disposições negociadas entre os sócios, resolvem consolidar o texto do contrato social desta sociedade, renumerando suas cláusulas, o qual passa a ter a seguinte redação:

CHAPA FORTE COMÉRCIO DE MADEIRAS E

ARTEFATOS LTDA - ME.

CNPJ/MF 15.667.606/0001-52

NIRE 35.226.550.779

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

- 1 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 22/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 366.640.088-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.068.518-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Libra, nº 89, - Parque Santana I - Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06515-100;
- 2 PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 096.397.388-67, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.224.202-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Libra, 89, Parque Santana I, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06515-100.
- 3 CLAUDIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 156.782.078-65, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.482.039-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Libra, 89, Parque Santana I, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06515-100.



4 JHONATAN DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, nascido em 04/12/1988, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº366.409.028-42, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.773.337-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Colorado, nº 506, Jardim do Rancho Alegre – Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06515-210;

Têm entre si justo e contratado a Sociedade Limitada, a qual se regerá pelas condições e cláusulas a seguir pactuadas, a saber:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **CHAPA FORTE COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - ME** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

DA SEDE SOCIAL, DAS SUCURSAIS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Das Iucas, 94, Recanto Sombra do Ipê, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.513-203.

Parágrafo único: A sociedade poderá, por decisão de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais ou agências, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE

DUCE SP

13.08.2012

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL: Comercio de acessórios e artigos em ferragens para móveis, rodizio, dobradiças, esquadrias e puxadores para moveis em geral. Comércio varejista: de tintas, materiais para pintura, solventes, cola e outros.

DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2012 e tem prazo indeterminado de duração.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, nesta data, assim distribuídas:

Sócio	%	Quotas	Valor
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	25%	37.500	R\$ 37.500,00
CLAUDIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	25%	37.500	R\$ 37.500,00
JHONATAN DE OLIVEIRA SILVA	25%	37.500	R\$ 37.500,00
PAULO DE OLIVEIRA SILVA	25%	37.500	R\$ 37.500,00
Total:	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A participação dos sócios nos lucros e perdas da sociedade será diretamente proporcional ao número de quotas do capital social que possuir.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

     8

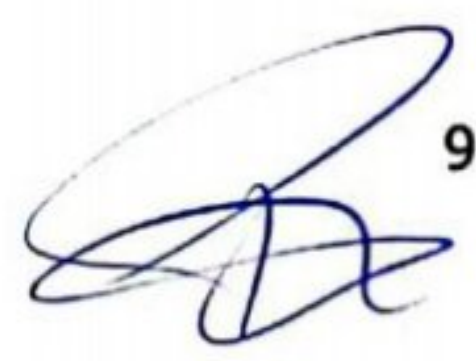
transferidas a terceiros ~~sem o consentimento dos~~ outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: Quanto à responsabilidade dos sócios, segundo a remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

11. **Cláusula Oitava:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios ingressantes **PAULO DE OLIVEIRA SILVA; CLAUDIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA; JHONATAN DE OLIVEIRA SILVA; e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, que fará uso da denominação social assinando sempre isoladamente ou individual, o qual terá amplos e plenos poderes para gerir o negócio de acordo com o seu objetivo social, podendo para isso adotar todo e qualquer ato necessário para o bom exercício de sua atividade gerencial, incluindo a representação da sociedade perante bancos, instituições financeiras, bem como perante todas e quaisquer repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e municipais, além de poder receber citações e contratar advogados, com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

 **Parágrafo primeiro:** O Administrador fica autorizado, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes, a nomear procurador e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados



expressa e estritamente os poderes específicos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento.

Parágrafo segundo: Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador após sua regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

Parágrafo terceiro: Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas, exclusivamente, pelo Administrador.

Parágrafo quarto: As procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a despachantes ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo quinto: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo Administrador, procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade.

Parágrafo sexto: O uso da denominação é privativo do Administrador, em conformidade com o disposto no artigo 1.064 do Código Civil.


Cláusula Nona: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem incurso em qualquer das restrições previstas no parágrafo 1º do artigo

 10

1.011 do Código Civil que o impeça de exercer a atividade de administração, não tendo, portanto, sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, igualmente, impedido por lei especial.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme o disposto no artigo 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo Administrador aos sócios, cabendo a cada um dos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balancetes mensais e, com base nos mesmos, distribuir aos sócios, na proporção de suas quotas, caso haja, os lucros apurados.

Cláusula Décima Primeira: A destituição do Administrador se operará pela deliberação dos sócios, respeitando-se o quórum de aprovação previsto neste contrato social.

DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Segunda: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Novo Código Civil, ou seja, a dispensabilidade das assembleias ou reuniões quando assim decidirem, ficando estabelecido desde já, que a sociedade não terá Conselho Fiscal. As deliberações referentes aos atos e operações a seguir elencados dependerão necessariamente da prévia aprovação e autorização dos sócios que representem, no mínimo, 1/4 do capital social:

DUCE SP
17 08 21

- a) Modificação do Contrato Social;
- b) Liquidação ou extinção da Sociedade, bem como sua incorporação, fusão, cisão e transformação;
- c) A proposta judicial de recuperação judicial, extrajudicial ou requerimento de autofalência;
- d) A nomeação ou destituição de administradores;
- e) A prática dos atos que envolvam a alienação, compra, venda e quaisquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias;
- f) As deliberações referentes à entrada de novos sócios na Sociedade; e

Parágrafo único: No demais casos não previstos no presente Contrato Social, as deliberações deverão atender ao quórum previsto em Lei.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Décima Quarta: No caso de retirada, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade de sócio, sua participação na empresa poderá ser exercida por um de seus representantes legais enquanto não houver deliberação da parte dos sócios, após a contratação de insolvência ou incapacidade completa os sócios terão o prazo de 180 dias para deliberar na substituição do sócio afastado por seus descendentes/ cônjuge ou parte representante do mesmo ou na compra da parte societária insolvente ou incapacitada.



12

As cotas só serão transferidas para os descendentes, ou cônjuges mediante a aprovação de pelo menos 50% dos sócios, caso os mesmo não aprove poderá ser pago a cota referente ao falecimento em até 12 parcelas iguais, sendo a primeira paga em até 60 dias após a avaliação do mesmo, pagando neste período toda a parte referente aos lucros da empresa, ou até mesmo efetivando a cobrança de ônus que recaiam sobre a sociedade vigente.

Parágrafo primeiro: Poderá qualquer sócio retirar-se da sociedade, mediante notificação dos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os sócios remanescentes, por decisão unânime, optar, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, pela dissolução da sociedade.

Parágrafo segundo: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base em resultado de auditoria da situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo terceiro: Operada a resolução prevista no parágrafo antecedente, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes optarem por suprir o valor da quota liquidada, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo quarto: A quota liquidada em face da resolução prevista no parágrafo segundo supra, será paga pela sociedade em dinheiro, em até 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após sua liquidação.

Parágrafo quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, quais sejam, retirada e

exclusão, pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quinta: É absolutamente vedada a qualquer dos sócios a cessão, transferência, alienação, doação ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, sem prévio oferecimento, por escrito, aos demais sócios, para que possam exercer, no prazo de 60 (sessenta) dias, o direito de preferência para a sua aquisição em iguais condições.

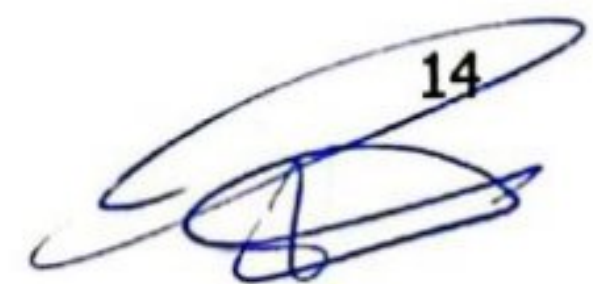
Parágrafo primeiro: Na hipótese de algum sócio optar por deixar de exercer o direito de preferência estabelecido no caput, este direito será imediatamente transferido aos demais sócios que se interessarem na aquisição das quotas livres.

Parágrafo segundo: Não adquiridas as quotas pelos sócios, nos termos desta cláusula e seu parágrafo primeiro, e caso as mesmas restem cedidas ou transferidas a terceiros, poderão os sócios remanescentes, por decisão da maioria simples, impedir o ingresso na sociedade de qualquer pessoa que tenha algum impedimento legal, que pratique ou tenha praticado qualquer atividade que, direta ou indiretamente, possa representar ou ter representado concorrência às atividades exercidas pela presente sociedade, ou, ainda, por ausência de affectio societatis, aplicando-se à situação o parágrafo segundo e as demais disposições da cláusula antecedente.



DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sexta: A presente sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer:



14

- DUCESP
- 12 de 04
- (i) Deliberação dos sócios, nos termos deste instrumento, respeitado o quórum estabelecido;
 - (ii) A falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cláusula Décima Sétima: A sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- (i) Anulada a sua constituição;
- (ii) Exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade;

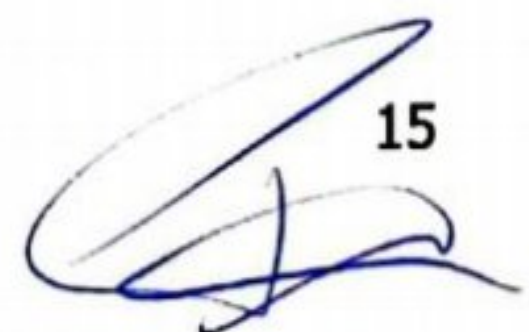
Cláusula Décima Oitava: Operada a dissolução prevista neste capítulo, serão aplicadas as cláusulas do presente contrato social e, subsidiariamente, no que forem aplicáveis, as disposições do Código Civil.

DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Nona: Qualquer alteração no presente contrato social deverá, para que produza seus regulares efeitos perante terceiros, ser arquivada perante o Registro Competente, à margem do presente ato constitutivo, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o qual será tido como válido com a assinatura dos sócios que representem, no mínimo, 1/4 do capital social.

DECLARAÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima: os sócios declaram para todos os fins que se fizerem necessários que a presente sociedade empresária limitada não possui qualquer dívida, ônus ou gravame, seja qual for a natureza, com os sócios ou mesmo para com terceiros.



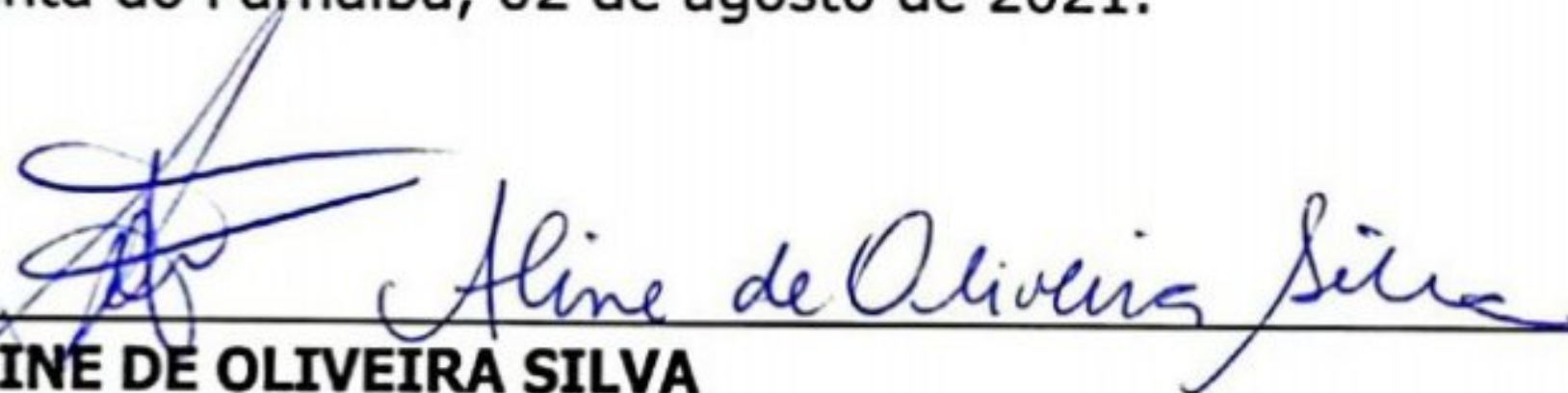
15

DUCESP
17 08 21
DO FORO

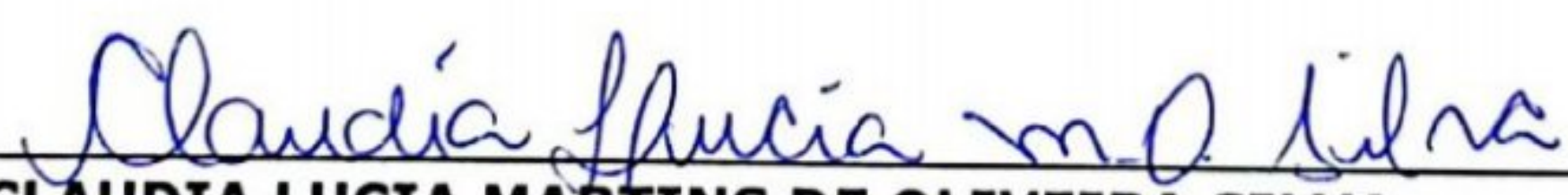
Cláusula Vigésima Primeira: Para discussão de todas as questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem, desde logo, o Foro da Comarca de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, renunciando os sócios expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam os sócios o presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada – CONTRATO SOCIAL, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de ambas as testemunhas ao final assinadas.

Santa do Parnaíba, 02 de agosto de 2021.


ALINE DE OLIVEIRA SILVA
Sócia Retirante


PAULO DE OLIVEIRA SILVA
Sócio Admitido - Administrador


CLAUDIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA
Sócio Admitido - Administrador

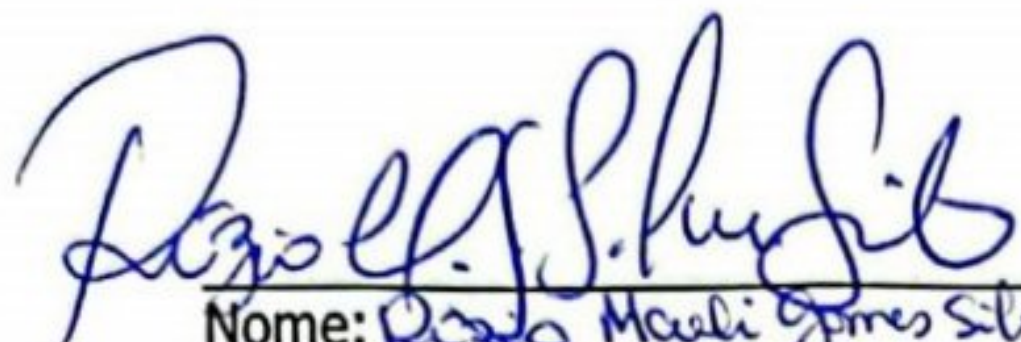

JHONATAN DE OLIVEIRA SILVA
Sócio Admitido - Administrador

JUCESP
17 08 21



PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Sócio Remanescente - Administrador

Testemunhas:



Nome: Rozia Maali Gomes Silveira Silva
CPF: 382.143.898-36



Nome: Nadia Tereza G. F. Silva
CPF: 394.025.286-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 15.667.606/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:07 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **3B91.DA45.59D4.A416**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.667.606

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65688843

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/03/2025 16:17:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.667.606/0001-52

Certidão nº: 13535413/2025

Expedição: 07/03/2025, às 10:59:07

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.667.606/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.667.606/0001-52
Razão Social: CHAPA FORTE COM DE MADEIRAS E ARTEFATO
Endereço: ESTRADA DOS ROMEIROS 481 / PQ SANTANA I / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06515-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508492055669371

Informação obtida em 07/03/2025 16:27:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
15.667.606/0001-52	CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA
Nome Fantasia	
CHAPA FORTE	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CHAPA FORTE COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA ME.

CNPJ: 15.667.606/0001-52
IE: 623.044.826.111

Documento nº 100225/01 – Proposta Ratifica

1. A EMPRESA

A Chapa Forte Comercio de Madeiras e Artefatos LTDA, inscrita no CNPJ: 15.667.606/0001-52 – com endereço sede: Rua Das lúcas 94B – Bairro Recanto Sombra do Ipê, Santana de Parnaíba- SP, cep 06513-205, busca atender as seguintes premissas da solicitante:

2. SOLICITANTE

Atendendo AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 016/2025 Proc. Adm. nº 250.211.044.740.700/2025 da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, a referida empresa apresenta neste documento, o orçamento com os descritivos de materiais solicitados e seus componentes.

3. COTAÇÃO

Conforme o TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 011/2025, em seu inciso 1.3.2, descrevemos abaixo os materiais cotados e suas condições de serviços considerados para atendimento das premissas, conforme descrição abaixo:

A. Descrição de materiais e quantidades:

A.1: MDF AZUL: Chaparias de MDF na cor Azul, nas dimensões 2.750 x 1.850mm, espessura de 18mm – totalizando 143,57m² em chaparias, em tom e descrições especificadas: Chapas de MDF Azul PIPA da marca SUDATI, bem como os componentes que englobam os seguintes serviços:

PH



(11)99103-2325



Rua das lúcas, 94 - Recanto Sombra do
Ipê / Santana de Parnaíba



@chapaforte

A.1.1 - Corte: Serão realizados 657 deslocamentos de serras para execução proposta no plano de corte apresentado no anexo do Termo base do orçamento N° 011/2025;

A.1.2 - Bordeamento: Para produção das peças solicitadas serão aplicados 671 metros de fita na corta AZUL PIPA. Estas fitas são distribuídas em rolos de 20 metros, com espessuras de 22mm cada. Serão aplicadas sobre as peças já cortadas, conforme apresentado no anexo do Termo base do orçamento N° 011/2025;

A.1.3 - Usinagem: Em conformidade com o projeto enviado, serão executado 924 furos de 5mm, 2268 furos de 8mm, 924 furos de 15mm - totalizando 4116 usinagem;

A.1.4 - Peças: Serão produzidas assim conforme o inciso 1.4.2.2, um total de 376 peças sendo eles, 168 pés direto de 717x590, 80 tampos de 900x600, 80 saias de 250x854, 4 tampos de 1500x600, 4 saís de 450x1454, 40 vistas de 250x600.

A.2: BRANCO TX: MDF BRANCO Texturizado de 2.750 x 1.850mm, espessura de 18mm – totalizando 152,77m² em chaparias, em tom e descrições especificadas: Chapa de MDF Branco texturizado da marca SUDATI, bem como os componentes que englobam os seguintes serviços:

A.2.1 - Cortes: Serão realizados 691 deslocamento de serra para Execução proposta no plano de corte apresentado no anexo do Termo base do orçamento N° 011/2025;

A.2.2 – Bordeamento: Para produção das peças solicitadas serão aplicados 706 metros de fita na corta Branco texturizado. Estas fitas são distribuídas em rolos de 20 metro, com espessuras de 22mm cada. Serão aplicadas

PH



sobre as peças já cortadas, conforme apresentado no anexo do Termo base do orçamento N° 011/2025;

A.2.3 - Usinagem: Em conformidade com o projeto enviado serão executado 957 furos de 5mm, 2349 furos de 8mm, 957 furos de 15mm, totalizando 4263 usinagens;

A.2.4 - Peças: Serão produzidas assim conforme o inciso 1.4.2.2, o total de 376 peças sendo eles, 168 pés direto de 717x590, 80 tampos de 900x600, 80 saias de 250x854, 4 tampos de 1500x600, 4 saís de 450x1454, 40 vistas de 250x600

B.5 Valor total destes tens com serviços aplicados

A.3: COMPONENTES DE FERRAGENS:

Visando atender as premissas de montagem dos móveis (descrita no Termo N° 011/2025), esta cotação considera os seguintes materiais de componentes de ferragens, adicionais as chaparias:

- 684 unidades de sapatas niveladoras de 20mm;
- 1881 unidades de girofix de 15mmx12mm;
- 1881 unidades de pino girofix zincado de 9x55mm;
- 14 pacotes de cavilhas de 08x30mm;

PH





CHAPA FORTE COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA ME.

CNPJ: 15.667.606/0001-52
IE: 623.044.826.111

B. Valores

ITEM	QUANT.	unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A.1: MDF AZUL e beneficiamentos	143,57	m²	R\$ 167,41	R\$ 24035,05
A.2: BRANCO TEXTURIDADO e beneficiamentos	152,77	m²	R\$ 123,31	R\$ 18.838,07
A.3: COMPONENTES DE FERRAGENS				R\$ 4.416,58
Sapatas niveladoras de 20mm	684	un.	R\$4,74	
Girofix de 15mmx12mm	1881	un.	R\$ 0,30	
Pino girofix zincado de 9x55mm	1881	un.	R\$ 0,28	
Cavilha de 08x30mm - pacote com 100 unidades	14	Pct.	R\$ 5,96	
TOTAL:				R\$ 47.289,70

C. Do Frete:

Por se tratar de uma entrega dentro do mesmo município onde se localiza a sede e distribuição dos materiais de nossa empresa, o frete será CIF, não onerando os custos deste orçamento;

D. Prazos de entrega dos produtos:

O prazo para entrega dos produtos é de 5 dias úteis a partir da data de confirmação do pedido, atendo a determinação do Termo Nº 011/2025;

PH



(11)99103-2325



Rua das Lucas, 94 - Recanto Sombra do Ipê / Santana de Parnaíba



@chapaforte



CHAPA FORTE COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA ME.

CNPJ: 15.667.606/0001-52

IE: 623.044.826.111

E. Valor Total e considerações finais:

O valor dos produtos anteriormente descritos, atendendo as soletrações de beneficiamento das chapas, prazos e condições pré-estabelecida é de **R\$ 47.289,70** (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

TOTAL:	R\$ 47.289,70
---------------	----------------------

F. Da marca proposta do MDF:

Reconhecida nacionalmente, a marca SUDATI Painéis S.A atua no mercado moveleiro como uma das principais fabricantes de MDF do país, sendo uma empresa brasileira especializada em MDF revestido com os mais diversos desenhos, cores e texturas. Seus painéis são feitos com madeira de fontes renováveis. Os MDF's considerados neste presente orçamento, atende os padrões solicitados no Termo N° 011/2025.

G. Validade da Proposta

Esta proposta possui vigência de 60 dias a contar desta data;

Reiteramos nosso compromisso de atender as premissas do TERMO N° 011/2025, bem como, nos colocamos à disposição para atender quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Handwritten signature





CHAPA FORTE COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA ME.

CNPJ: 15.667.606/0001-52
IE: 623.044.826.111

Quem assina esta proposta é o representante legal da empresa Chapa Forte Madeiras sr Paulo Henrique de Oliveira Silva, portador do CPF 366.640.088-40,

Santana de Parnaíba, 03 de março de 2025

Chapa Forte Madeiras
Paulo Henrique de Oliveira Silva
Diretor Administrativo



10/03/2025

0084656399

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9453583**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 15.667.606/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084656399



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35226550779	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/05/2012	INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/05/2012	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 15.667.606/0001-52	ENDEREÇO RUA DAS IUCAS			NÚMERO 94	COMPLEMENTO		
BAIRRO RECANTO SOMBRA DO I	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06513-205	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 150.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

SÓCIO					
NOME CLAUDIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA					
ENDEREÇO RUA LIBRA			NÚMERO 89	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ SANTANA I	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06515-100	RG 254820396
CPF 156.782.078-65	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 37.500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JHONATAN DE OLIVEIRA SILVA					
ENDEREÇO RUA COLORADO			NÚMERO 506	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD DO RANCHO ALEGRE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06515-210	RG 447733370
CPF 366.409.028-42	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 37.500,00

SÓCIO					
NOME PAULO DE OLIVEIRA SILVA					
ENDEREÇO RUA LIBRA			NÚMERO 89	COMPLEMENTO	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PQ SANTANA I	SANTANA DE PARNAIBA	SP	06515-100	20224202X
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
096.397.388-67	SÓCIO			37.500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA LIBRA		89		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE SANTANA	SANTANA DE PARNAIBA	SP	06515-100	49068518
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
366.640.088-40	SÓCIO E ADMINISTRADOR			37.500,00

FILIAIS				
NIRE	CNPJ			
35906826933	15.667.606/0002-33			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DAS AMAZONAS		335		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
PORTAIS	CAJAMAR	SP	07790-850	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
11/02/2025	053.124/25-0	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906826933, CNPJ 15.667.606/0002-33, SITUADA À: RUA DAS AMAZONAS, 335, PORTAIS, CAJAMAR - SP, CEP 07790-850, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/2025., DATADA DE: 02/01/2025.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226550779
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258853482, sexta-feira, 7 de março de 2025 às 14:36:42.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 752.373/12-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SEMPRE REGISTRAR

JUCESP

NRC
e Tecnologia

AR

SEQ. DOC.
2
2

JUCESP PROTOCOLO
0.505.289/12-0

21 MAI

PROT

21 MAI 2012

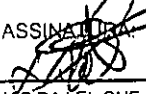
PROT

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

22 MAI 2012

E. R. SANTOS

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE Empresa sem C.N.P.J.
ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME;			
NOME EMPRESARIAL CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - ME			
LOGRADOURO ESTRADA DOS ROMEIROS		NÚMERO 481	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTANA I	CEP 06515-085	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5402
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO leoconasi@hotmail.com		TELEFONE 86007553	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE ISENTO DARF ISENTO	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: ALINE DE-OLIVEIRA SILVA (Sócio) ASSINATURA:  DATA ASSINATURA: 13/05/2012		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO

22 MAIO 2012

Ricardo Vieira Busch
RG: 23.318.659-1
Assessor Técnico

Controle Internet

010015763-7



110039

22 08 12

Visto
Conferido
RG: 23318659-1

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social, ~~constitui~~ no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas ~~no valor~~ nominal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	R\$
EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	50,00	R\$ 12.500,00
DANIELA SANTOS VIVEIROS DE OLIVEIRA	50,00	R\$ 12.500,00
Total	100,00	R\$ 25.000,00

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

Ficam ratificados em pleno rigor, todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido pelo presente, expressamente alteradas, modificadas ou retificadas.

CLAUSULA SEXTA

Face as alterações, ora operada, bem como em razão da promulgação e vigência da Lei nº. 10.406, deliberam os sócios neste ato de comum acordo, consolidar o instrumento, conforme segue:

PRIMEIRA: - A Sociedade gira sob o nome Empresarial: **GLASS E OLIVEIRA SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA – ME.**

SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede a Rua: Eufrozina Maria da Conceição, nº 112 – casa 1 – Vila Mirim – Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP: 11704-580.

TERCEIRA: O Objeto Social é : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERRALHERIA E VIDRAÇARIA EM GERAL.**

Visto
Conferido
RG: 23318659-4

A 10x10 grid of dots where the dots are arranged to form the number 2012. The '2' is on the left, '0' is next to it, '1' is next to that, and '2' is on the far right.

EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	50	R\$ 12.500,00
DANIELA SANTOS VIVEIROS DE OLIVEIRA	50	R\$ 12.500,00
TOTAL	100	R\$ 25.000,00

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 18 de Abril 2011 e seu prazo indeterminado.

OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder, as que possui.

NONA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolvera, podendo os herdeiros dos sócios ingressar no negócio, havendo acordo com o sócio remanescente mediante alteração de Contrato Social, contrário será exigido um balanço de apuração dos haveres do Sócio Pré-Morto, que serão pagos aos herdeiros habilitados, dentro das disponibilidades financeiras da sociedade, não podendo em hipótese alguma ser o prazo superior a 10 (dez) parcelas mensais consecutivas.

DECIMA: A data do encerramento social será sempre 31 de dezembro de cada ano, para a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico e a referência ao julgamento das contas no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelos sócios e a colocação destes documentos à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião ou da assembléia dos sócios.

DECIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujos valores fixados pelos mesmos, dentro dos limites da legislação vigente.

DECIMA SEGUNDA: Declaram sob as penas da lei, de que os administradores não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

JUCESP

Visto
-Confêrido
RG: 23318659-1

falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, corrupção, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

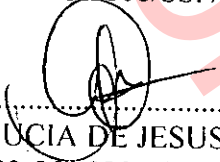
DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Praia Grande para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

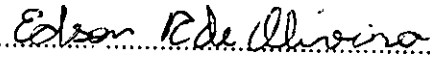
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

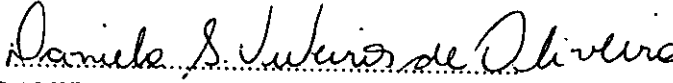
Praia Grande, 18 de Abril de 2012.

TESTEMUNHAS

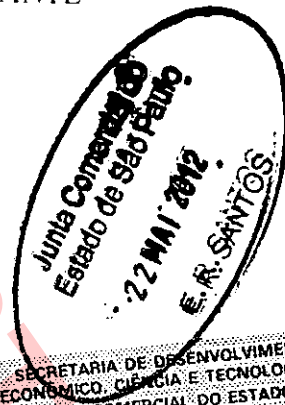
1º 
TÂNIA CRISTINA DIAS
RG nº 21.937.808/SSP/SP

2º 
ANA LUCIA DE JESUS SILVA
RG nº 32.564.220-5/SSP/SP


EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RG nº 33.255.443/SSP/SP


DANIELA SANTOS VIVEIROS DE OLIVEIRA
RG nº 30.070.410-0/SSP/SP
SOCIA-ADMITIDA


JOSE ANDRADE DA SILVA
RG nº 23.870.402/SSP/SP
SOCIO-RETIRANTE



JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

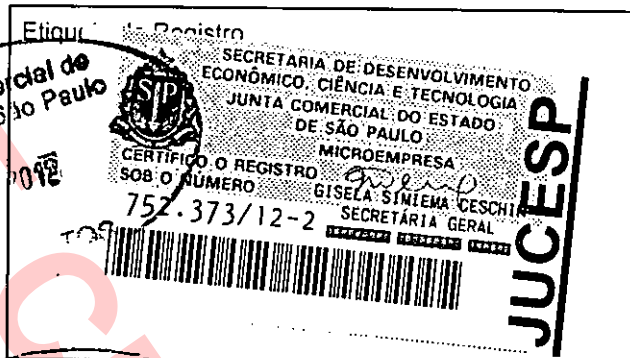
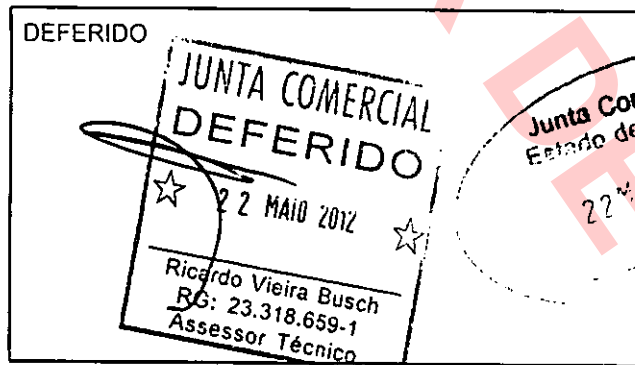
A Sociedade CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - ME, estabelecida na ESTRADA DOS ROMEIROS, 481, PARQUE SANTANA I, Santana de Parnaíba, SP, CEP:06515-085, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Santana de Parnaíba - SP, 13/05/2012

Sócio - GLAUCIER GOMES DA LUZ

Sócio - ALINE DE OLIVEIRA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



NOME EMPRESARIAL: CHAPA FORTE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - ME

